



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 17, de 26 de fevereiro de 2025.

Declara ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 e dá outras providências.

O **DIRETOR EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando que no dia 03, 04 e 05 de março é celebrado ponto facultativo do carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no dia:

03 de março de 2025, segunda-feira (ponto facultativo);

04 de março de 2025, terça-feira (ponto facultativo);

05 de março de 2025, quarta-feira (ponto facultativo).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e Comissão de Contratação, designada pela Resolução de nº 22, de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 26 de fevereiro de 2025.

THIAGO LUIS MORENTE
DIRETOR EXECUTIVO

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355